



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI 4.683 DE 03/05/2018.

### ATA Nº. 01/2019 Reunião Ordinária

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 30 de janeiro de 2019, na sede da Casa dos Conselhos, com início às 8h. A presidente Terezinha iniciou a reunião interrogando os conselheiros sobre a Ata nº12, referente à Reunião Ordinária de 14/12/2018, a qual foi aprovada por todos. Assuntos da pauta: Foi feito um levantamento sobre as pendências de 2018.


**Reestruturação da Instância do Programa Bolsa Família:** necessidade de novos componentes devido à nova composição do CMAS. Após uma breve explicação, as conselheiras Maria das Graças, representante da Saúde e Iara da Silva, representante dos Usuários, aceitaram participar dessa Instância. Falta apenas um representante da educação, visto que o conselheiro Fabiano Alves já representa a Assistência Social. Foi encaminhado o Ofício Nº 02/2019 para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social informando algumas pendências relacionadas à pasta. A mesma enviou o Ofício Nº 21/2019 o qual será anexado a essa Ata. A Técnica Fabiana Nadur acompanhou as explicações. São elas: **Capacitação dos Conselheiros:** Secretaria aguarda que o CMAS envie requisição com orçamentos; **Ação conjunta entre a Casa dos Conselhos e Poder Público devido aos problemas apresentados nos condomínios do Programa Minha Casa Minha Vida, envolvendo baixa segurança, uso e comercialização de drogas entre os adolescentes e jovens:** Não aconteceu nenhuma ação conjunta, e a sugestão foi de que a Secretaria, juntamente com os CRASs faça um levantamento de novos dados dos moradores e elaborem estratégias para efetivar essa ação conjunta; **Informação sobre o Programa Recomeço, inclusive sobre a possibilidade de alguma ação com as pessoas em situação de rua e o inverno:** Funcionária Carina Franqueira, do CREAS, está acompanhando o andamento do Termo de Adesão; **Informação sobre as emendas parlamentares do Asilo, APAE e Associação Amando o Próximo:** Os recursos das emendas federais referente ao Asilo São Vicente de Paulo e APAE estão sendo aplicados conforme solicitação das Entidades. Os que referem a custeio foram repassados à Entidade, porém com relação aos valores para investimento são aplicados respeitando processos licitatórios. Com relação à Associação Amando o Próximo, está aguardando os trâmites do Estado; **Informação sobre as contratações após o Concurso 01/2018:** As contratações previstas foram realizadas; **Informação sobre o cadastramento do CADÚNICO para as pessoas com deficiência e idosos:** As ações continuam, porém ainda há dificuldade em localização e falta de interesse por parte dos beneficiários em realizar essa atualização, talvez por se encontrarem fora dos critérios para recebimento do benefício;




## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI 4.683 DE 03/05/2018.

**Informação sobre os cursos nos equipamentos:** Continuam em andamento; **Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa:** Em andamento. Pendências específicas do CMAS: **Atualização das inscrições das Entidades:** Está aguardando a composição das comissões; **Reformulação do Regimento Interno e a elaboração de uma cartilha:** Ainda em fevereiro será agenda uma reunião extraordinária para aprovação do mesmo; **Monitoramento das Deliberações da 11ª Conferência:** Sugestão de reunir com o Executivo para verificar a efetivação de algumas pendências e fazer um levantamento de deliberações municipais anteriores para verificar os resultados atingidos. **Momento SEAS:** Foi apresentada a necessidade de Reprogramação de Recurso Estadual destinado à Proteção Social Especial, destinado para utilização no CREAS para atendimento de Liberdade Assistida no valor de R\$37.617,70, não utilizados em 2018. A sugestão é de que esse recurso permaneça no CREAS para pagamento de uma assistente social que seja da equipe das Medidas Socioeducativas, então ficou definido a funcionária Nathália Brasil Vital, salário bruto mensal de R\$1.975,16, desonerando o Tesouro. Solicitação aprovada por todos. O conselheiro Rogério Silvério sugeriu que o CREAS apresente uma planilha de gastos para o ano de 2019 para evitar novamente a necessidade de reprogramação em 2020. Outro assunto foi a comunicação e explicação pela Assistente Social Iolanda Elias sobre a Territorialização das áreas de abrangência dos CRASs visando maior cobertura aos municípios. O município foi dividido em duas áreas ficando cada uma referenciada a um CRAS. A sugestão foi para oficializar a Secretaria no sentido de reforçar a implantação de CRAS nas regiões Norte/Sul, conforme aprovado em Planos anteriores. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

  
Maria Terezinha Gonçalves Barros  
Presidente

  
Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt  
Secretária Executiva

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquite-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 30/01/2019.





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI 4.683 DE 03/05/2018.

### ATA Nº. 02/2019 Reunião Ordinária

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 22 de fevereiro de 2019, na sede da Casa dos Conselhos, com início às 8h. A presidente Terezinha e a Vice-Presidente Graça apresentaram justificativa de não comparecimento à reunião por motivos particulares. Diante disso e conforme o Regimento Interno, Art. 24, parág. 4º, a Conselheira Secretária Regina Fili foi eleita pelos pares presidente “*ad hoc*” para conduzir a reunião. Na sequência a Presidente questionou sobre Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por todos. Em seguida, a Secretária do Conselho leu as correspondências do Conselheiro Anderson Quirino solicitando a inversão de titularidade com o Conselheiro Everton Ramos Pires Cândido; da Associação Braços Abertos – ABA indicando Denise Dias Monteiro Gomes em substituição à Conselheira Regina Célia Moreira Costa Mimoso que se desligou da Associação e da Conselheira Iara da Silva Santos que solicitou desligamento do Conselho por motivos particulares. Os presentes concordaram com as alterações e a Conselheira Ana Cláudia de Castilho assume a Suplência dos representantes dos usuários. Em seguida deu início à leitura do Regimento Interno para aprovação. Foi feito um apontamento com relação ao Artigo 4º, referente aos representantes do Fundo Municipal de Solidariedade e OAB. A sugestão foi para substituir por outra Secretaria Municipal e por um Usuário, respectivamente. Devido ao horário, a leitura foi interrompida no Artigo 23 e ficou como sugestão do Conselheiro Mauro agendar uma reunião extraordinária para dar continuidade no trabalho, o que foi aceito por todos. Com relação à saída antecipada, a Presidente “*ad hoc*” sugeriu que caso o Conselheiro se retire antes do término da reunião, que seja registrado o horário, pois se necessária alguma aprovação/votação, o Conselheiro não pode se justificar. A Secretária lembrou os Conselheiros sobre as Comissões de Trabalho que deveram ser constituídas na próxima reunião. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente “*ad hoc*” agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

  
Regina Aparecida Ferreira da Silva Fili  
Presidente “*ad hoc*”

  
Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt  
Secretária Executiva

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 22/02/2019.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI 4.683 DE 03/05/2018.

### ATA Nº. 03/2019 Reunião Ordinária

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 29 de março de 2019, na sede da Casa dos Conselhos, com início às 8h. A presidente questionou sobre as Atas da reunião anterior e da 1ª Reunião Extraordinária, sendo ambas aprovadas por todos. Em seguida, a Secretária do Conselho leu a sugestão da Comissão de Normas e Legislação sobre a alteração na Lei nº 4.683/18, referente ao Art. 4º, substituição da *representação do Fundo de Solidariedade*, na Composição do Conselho, sendo opções a Secretaria de Administração ou a Procuradoria Jurídica. Os Conselheiros decidiram pela Secretaria de Administração. Com relação à Sociedade Civil, foi sugerida a substituição da representação da Ordem dos Advogados do Brasil, por mais um representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social. Essa sugestão também foi aprovada por todos. Outras alterações aprovadas foram a revogação do Parágrafo Único do Art, 9º, que trata da *alternância do comando na presidência* e Art. 10, o qual define a homologação do Regimento Interno por Resolução do próprio Conselho. Com relação ao Regimento Interno, no Art. 34, inciso IX foi elaborada uma Resolução solicitando à Secretaria de Assistência o envio de informe trimestral dos recursos liberados através dos Termos de Colaboração. Essa sugestão também foi aprovada por todos. O assunto seguinte foi a *Ação Conjunta dos Conselhos*: a Assessora Arlete fez um breve histórico de criação da Casa dos Conselhos, inclusive informou que a Assistente Social Iolanda Elias é representante da Secretaria de Assistência junto à Casa. E, a Secretaria coordenadora administrativa. Inclusive será apresentada na próxima reunião da plenária da Casa as propostas dessa atuação, tendo como objetivo maior divulgação dos Conselhos. A Secretária do Conselho informou sobre o encaminhamento para a Secretaria de Finanças de proposta de capacitação específica para o CMAS, que deverá acontecer no próximo mês. Sobre a *Instância do Programa Bolsa Família*, nada foi discutido visto que o Conselheiro Fabiano não pode comparecer. Será pauta para próxima reunião. Outro assunto foi a *12ª Conferência da Assistência*: o Conselho Nacional ainda não emitiu informações sobre o assunto. A sugestão foi para que a Comissão de Política se reúna e faça uma coletânea das deliberações municipais das conferências anteriores para monitorar as implementações ocorridas. E, caso não ocorra a nível estadual ou nacional, que o município realize a conferência dos resultados. O Conselheiro Mauro demonstrou interesse em colaborar com os trabalhos dessa comissão. Na sequência: *Atualização das Inscrições das Entidades*: acontecerá a partir de maio, após o recebimento dos relatórios de 2018 e planos de trabalho de 2019. A Comissão


*Arlete*  
*Bonino*




CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742  
DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI 4.683 DE 03/05/2018.

responsável se reunirá para traçar uma melhor estratégia para execução dessa atividade. Momento da SEAS: a Assessora Arlete explicou sobre o Ofício nº 64/2019 da sua secretaria, o qual apresenta justificativa para elaboração da minuta de lei para regulamentação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Municipal, que visa regular as ações da Política de Assistência Social no município. Finalizando a Secretária Beatriz leu o Ofício nº 021/2019, de 01/03/2019 da Associação Braços Abertos – ABA sobre o repasse de recursos 2019. Em resposta veio o Ofício nº 60/2019, da Secretaria informando que a fonte do recurso é estadual, e até a data de 26/03 não havia sido repassado ao município. A presidente da Organização informou que no dia anterior à reunião havia recebido o recurso. Ainda sobre o assunto, o Conselheiro Rogério informou que as entidades recebem recurso municipal, pois os Termos foram celebrados com o município e não com o Estado ou Federal. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

  
Maria Terezinha Gonçalves Barros  
Presidente

  
Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt  
Secretária Executiva

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquite-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 29/03/2019.





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI 4.683 DE 03/05/2018.

### ATA Nº. 04/2019 Reunião Ordinária

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 03 de maio de 2019, na sede da Casa dos Conselhos, com início às 8h. A Presidente por motivo de saúde solicitou à Vice-presidente que conduzisse a reunião. Essa iniciou interrogando os Conselheiros sobre a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Assuntos da pauta: Conferência da Assistência Social: A Secretária Beatriz fez a leitura da Resolução CNAS nº 15/2019 a qual revoga as Resoluções CNAS nº 12,13 e 14, de 18 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2019, todas relacionadas à realização da 12ª Conferência Extraordinária da Assistência Social. Diante disso, a Assessora Arlete sugeriu que fosse utilizado o espaço da conferência para ser discutida e divulgada a implantação do SUAS Municipal, o que reforçaria a mobilização da população para participação na formulação da política de Assistência Social. O Conselheiro Rogério lembrou da necessidade de ser verificada a Lei deste Conselho para ver como está disposto esse assunto. Na Lei nº 4.683/2018, Art. 2º, Inciso IV - *Convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e a Conferência Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno*. Sendo assim, o Conselheiro sugere que seja feita consulta aos conselhos superiores no intuito de obter um parecer dos mesmos. Sugestão aceita por todos e a Secretária do Conselho encaminhará e-mail aos mesmos. Alteração na Inscrição do Lar Pe. Gumerindo: No dia 09/04 a Organização encaminhou ofício solicitando a atualização da inscrição junto ao CMAS, por não realizar mais o Serviço de Acolhimento Institucional. Como é de conhecimento de todos e devido à urgência do documento, a Comissão de Normas e Legislação deliberou favorável sobre a expedição do comprovante e posteriormente seja realizada a visita, visto que haverá atualização do Comprovante de Inscrição de todas as Organizações. Essa ação será após o recebimento dos relatórios do ano anterior e plano de trabalho desse ano, conforme determina a Resolução CNAS nº 14/14. O Conselheiro Rogério citou a necessidade de informar o Gestor da Assistência Social para que atualize junto ao CNEAS essa alteração. Solicitação de Inscrição – Instituto Dialogare: Foi protocolado requerimento de inscrição deste Instituto no dia 22/04. A documentação será encaminhada para análise à Comissão de Normas e Legislação, que emitirá parecer. Avaliação da Capacitação para Conselheiros da Assistência Social: Devido a problemas de saúde, a facilitadora solicitou adiamento dos encontros para as datas 13 e 14/05. Porém, em 50% da capacitação ocorrida pode-se perceber que o objetivo está sendo atingido, principalmente junto aos conselheiros iniciantes que estão demonstrando



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO


CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI 4.683 DE 03/05/2018.

interesse e motivação por adquirirem conhecimentos. Com relação aos já atuantes, relataram como boa oportunidade de atualização de informações. Um ponto negativo foi a dificuldade no preenchimento das 30 vagas, visto que são 24 Conselheiros e a Secretária Executiva. Foram ofertadas as vagas excedentes aos técnicos das Organizações e pessoas que atuam em movimentos sociais, com o objetivo de divulgar o papel do CMAS e principalmente ampliar a oferta de futuros conselheiros.

Ações das Comissões: Apenas a Comissão de Orçamento e Financiamento se reuniu e solicitou que fosse levantado junto à Câmara os prazos de envio dos Projeto de lei da LDO e LOA para que o Conselho tenha acesso às datas. Também será encaminhado ofício para Secretaria de Assistência, com cópia para o Prefeito e Secretaria de Finanças para que sejam encaminhadas com antecedência para o CMAS, as ações e orçamentos referentes à Assistência Social para que os mesmos sejam devidamente analisados.

Momento SEAS: No mês passado, foi realizada uma capacitação sobre o Marco Regulatório para as secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde com objetivo de unificar e adequar conhecimentos e práticas. Como houve um chamamento público para as Organizações utilizarem os recursos do FUMDICAD e os planos de trabalho apresentados não estavam de acordo com o solicitado e que no segundo semestre haverá a realização de chamamento público na área da Assistência Social, essa vem consultar o CMAS sobre a possibilidade de ser realizada uma capacitação para as organizações. A proposta é para nivelar os conhecimentos sobre o Marco Regulatório e orientar individualmente as Organizações. Para isso haveria a participação de dois representantes de cada organização. O recurso para pagamento seria do CREAS, visto que as Organizações da Proteção Social Especial estão referenciadas a esse equipamento que também tem ligação com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pois realiza encaminhamentos de atendidos e/ou familiares. A sugestão seria contratar a própria empresa que realizou a capacitação anterior. Ficou aprovado pelos Conselheiros que a Secretaria deve encaminhar uma proposta, com valor e embasamento legal para autorização da utilização do recurso proposto. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

  
Maria das Graças Silva  
Presidente

  
Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt  
Secretária Executiva

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 03/05/2019.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI 4.683 DE 03/05/2018.

### ATA Nº. 05/2019 Reunião Ordinária

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 14 de junho de 2019, na sede da Casa dos Conselhos, com início às 8h. A Secretária Executiva Beatriz realizou a leitura da carta da Sra. Maria Terezinha Gonçalves Barros solicitando sua exoneração do cargo de Presidência do CMAS, protocolada em 10/06/2019 e do Ofício nº 010/2019 – CMAS para a Sra. Maria das Graças Silva, Vice-presidente, comunicando que a partir de 10/06/2019 ela estaria respondendo pela presidência. Mas houve um impasse com relação à permanência da conselheira na presidência e a sugestão foi para procurar a Procuradoria Jurídica e solicitar orientações. Após essa sugestão, a Conselheira Graça deu sequência, interrogando os Conselheiros sobre a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem ressalvas. Próximos assuntos: 1) Conferência Nacional Democrática: Antes da reunião, foi encaminhada aos Conselheiros para análise e discussão, uma Convocação de Organização e Movimentos Sociais da realização de uma conferência democrática. Conforme aprovado em reunião anterior, a Secretária Beatriz fez a leitura de e-mail encaminhado tanto para o CNAS e CONSEAS, mas apenas o CNAS respondeu sustentando a negativa de realização da conferência nacional e indicou que verificasse com o CEAS sua posição. Novamente foi feito contato com o CONSEAS, porém sem resposta. Foi lido um ofício do Colegiado Nacional dos Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS ratifica seu apoio à realização da Conferência nacional Democrática. Segundo a Assessora Arlete, a Gestora está de acordo à realização da Conferência, pois seria uma oportunidade de ser discutido o SUAS Municipal. Reforça que conferência é um espaço de participação dos usuários e sociedade em todos os níveis. Inclusive, apesar de haver um Decreto Municipal nº 60, de 31/05/2019 sobre a contenção de gastos, já havia sido orçado recurso com essa finalidade. O Conselheiro Rogério informou que realizou contato com o CONSEAS e de pronto recebeu por e-mail as Deliberações nº 011 e 012 de 07 de junho último, onde dispõe sobre a realização da XII Conferência Estadual com o tema: **Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo**, em 29 e 30 de outubro e cria a Comissão Organizadora. Como cabe ao Conselho convocar a Conferência, após discussão foi colocada em votação a realização da mesma sendo foi aprovada pelos 08 Conselheiros aptos a votar. Em seguida, foi discutido sobre o tema, sendo novamente aprovado por todos aderir ao tema do Estado, com os Eixos Temáticos propostos pela Comissão Organizadora da CNDAS: **I – Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado; II – Política Pública tem que ter financiamento público e III – A participação popular garante a democracia e o controle da sociedade**. Na próxima reunião

*[Handwritten signature]*





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI 4.683 DE 03/05/2018.

será constituída a Comissão Organizadora. A Secretária Beatriz pediu desculpas a todos por ter esquecido de apresentar a Nova Conselheira encaminhada pela Fundação Carlos Marcello Caetano em substituição à Maria Terezinha G. Barros, a Sra. Andréia Aparecida Moreira. O Conselheiro Mauro, por motivo de ter que se retirar da reunião, solicitou que fosse antecipado o assunto Operação Inverno, o que foi aceito por todos. 2) Operação Inverno (Atendimento às pessoas em situação de rua): O Conselheiro Rogério informou que se reunirá com o Vice-Presidente do Instituto Palpare para analisarem a possibilidade de uma ação conjunta, conforme o ano passado e posteriormente dará um retorno tanto para o CMAS quanto para a Secretaria de Assistência. 3) Avaliação da Capacitação para Conselheiros: Todos os Conselheiros avaliaram positivamente como oportunidade de aprendizado, importância e papel do conselheiro, importância da humanização no atendimento aos usuários, necessidade de participação e ação efetiva, porque há um descrédito por parte dos usuários com relação aos resultados mediante as demandas apresentadas. 4) Comissão de Normas e Legislação: Foi aprovada a inclusão da Conselheira Elizabete nessa comissão. A Secretária Beatriz informou que estão sendo realizadas as visitas às organizações para atualização das inscrições. Sobre o Instituto Palpare, esse protocolou o CNPJ de sua filial, responsável pela Casa Lar. Sobre a solicitação de inscrição do Instituto Dialogare, após análise de documentação a Comissão indeferiu o requerimento, devido à organização não desenvolver atividade no município de Cruzeiro e não apresentar registro no CMAS de sua sede, Lorena. 5) Comissão de Orçamento e Financiamento: Aprovada a inclusão da Conselheira Andréia nessa comissão em substituição à Conselheira Terezinha. A Secretária Beatriz leu o Ofício nº 007/2019, encaminhado à Procuradoria Jurídica solicitando informações sobre os prazos a serem cumpridos pelo Executivo referente aos encaminhamentos dos projetos de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Plano Plurianual. A resposta obtida foi o *Art. 54, da lei Orgânica do Município: XX – enviar à Câmara o projeto de lei das diretrizes orçamentárias, até dia trinta de junho de cada ano, e o projeto de lei do orçamento e o plano plurianual de investimentos, até o dia 30 de setembro de cada ano.* Foi repassado aos Conselheiros o Ofício nº 142/2019 da Secretaria de Assistência com a planilha dos recursos repassados às Organizações com Termo de Colaboração junto à citada secretaria, referente ao 1º trimestre. 6) Momento SEAS: A Assessora Arlete solicitou que fosse suspenso o Ofício nº134/2019 com a proposta de capacitação para às organizações, porque apesar de a Secretaria ter sido capacitada pela empresa que consta no orçamento, ainda se encontram muitas dúvidas na efetivação da Lei nº




## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI 4.683 DE 03/05/2018.

13.019/14 em nosso município. Será estudada nova proposta de ação das secretarias envolvidas para que seja otimizado o atendimento com as organizações parceiras, visto que em breve será necessário novo credenciamento. A Assessora também informou que haverá a inclusão dentro do site da Prefeitura, uma plataforma para a publicação das informações específicas da Secretaria de Assistência. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

  
Maria das Graças Silva  
Presidente

  
Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt  
Secretária Executiva

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 14/06/2019.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI 4.683 DE 03/05/2018.

### ATA Nº. 06/2019 Reunião Ordinária

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 28 de junho de 2019, na sede da Casa dos Conselhos, com início às 8h. A Presidente Graça deu início à reunião questionando os Conselheiros sobre a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem ressalvas. Porém, o Conselheiro Mauro apresentou um questionamento se a Fundação Carlos Marcello Caetano mantém a vaga de titularidade na representação, ou seja, a vaga é da Instituição ou da pessoa? Assunto a ser discutido na próxima reunião. O segundo item: 1) Situação da Presidência do CMAS. A Secretária Beatriz realizou a leitura do Ofício nº 01/2019/ADM/PROJUR de 26/06/2019 conforme sugerido na reunião anterior, como forma de obtenção de orientações jurídicas sobre a permanência da Graça na presidência do CMAS. Em resumo, a orientação foi de que cabe aos conselheiros a decisão sobre o assunto. Diante disso, na próxima reunião será realizada nova eleição para presidência. 2) Conferência Municipal de Assistência Social: Criação de Comissão Organizadora. Foi feita leitura do e-mail do CONSEAS, encaminhado à DRADS, enviado à Secretaria em 24/06, solicitando que os conselhos municipais aguardem novas orientações para a conferência. Enquanto isso, é necessária a criação de Comissão para organizar o evento. Após o convite aos presentes, a mesma ficou instituída com os seguintes Conselheiros: Maressa Francine de Aquino Dias e Mauro Ferreira da Rocha, representantes da sociedade civil e Ana Aparecida Ferreira Leite, Ana Carolina Elisei dos Santos e Maria das Graça Silva, representantes do Poder Público e Natália Amaral Carelli Machado Simões, convidada representante da sociedade civil, conforme Resolução CMAS Nº 04. Houve a sugestão de serem realizados fóruns em agosto, nas instituições, igrejas e equipamentos. A data aprovada para a conferência foi 25/09, em local a ser escolhido. 3) Momento SEAS: A Assessora Arlete comunicou que está acompanhando a implantação da plataforma virtual da Prefeitura Municipal, na qual constarão *links* para as secretarias e Casa dos Conselhos poderem publicizar suas informações. Finalizando a Secretária Beatriz leu os Ofícios nº 075 e 076 da Secretaria de Finanças, sendo o primeiro em resposta sobre a LDO, que não havia tempo hábil para discussões dos anexos, pois, de acordo com a Legislação o Projeto de Lei deve ser protocolado até 30 de junho e se comprometeu a agendar uma reunião posteriormente. Inclusive na data de hoje será realizada na Câmara Municipal, às 15h, uma Audiência Pública referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020. O segundo ofício, formalizando a presença da Suplente Helena Maria Nunes da Silva em


Handwritten signature and initials: *mlf* and *MS*




CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742  
DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI 4.683 DE 03/05/2018.

substituição à Conselheira Daniela Nogueira de Carvalho, devido estar substituindo a Diretora Financeira da referida Secretaria. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

  
Maria das Graças Silva  
Presidente

  
Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt  
Secretária Executiva

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquite-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 28/06/2019.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI 4.683 DE 03/05/2018.

### ATA Nº. 07/2019 Reunião Ordinária

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 26 de julho de 2019, na sede da Casa dos Conselhos, com início às 8h. A Secretária do Conselho iniciou a reunião apontando que o Conselheiro Mauro tinha questionado na reunião anterior sobre a pertença do mandato no Conselho. E, esse assunto deveria ser aprovado para que pudesse ser preparada a Lista de Presença. De acordo com as Orientações Gerais do CNAS para adequação da Lei de criação dos Conselhos às normativas vigentes e ao exercício do Controle Social no SUAS, pág. 17, a vaga pertence à Instituição, pois foi ela quem se candidatou. Sendo assim a Conselheira Andréia Aparecida Moreira, representante da Fundação Carlos Marcello Caetano, deverá ser empossada como titular. Na sequência, a Presidente em exercício, Maria da Graça, questionou os Conselheiros sobre a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada. O 2º Assunto) Eleição da Presidência do CMAS – Constatada a existência de quórum, sendo 07 conselheiros titulares, foram lançadas as candidaturas dos Conselheiros Mauro Rocha, Regina Fili e Rogério Silvério. Após votação secreta, foram computados os seguintes votos: 03 votos para a Regina Fili, 03 para o Rogério Silvério e 01 para o Mauro Rocha. Houve o empate e coube à Presidente em exercício o voto de desempate, sendo para a Regina Fili. Como o Conselheiro Rogério Silvério ficou em segundo lugar, foi convidado a ser o Secretário da Mesa Diretora, o que foi aceito por ele e demais presentes. Sendo assim, o mandato da atual diretoria deverá ser até fevereiro de 2021, devido 2020 ser ano eleitoral. Após a proclamação da nova Presidente, a mesma compôs a mesa para a continuidade da reunião, agradecendo os votos recebidos. 3º Assunto): Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – leitura do Ofício Nº da SEAS solicitando a análise e aprovação do Plano de Ação, referente a 2019, podendo ser aprovado pelo CMAS até 09/09. O Conselheiro Rogério solicitou que fosse digitalizado e encaminhado a todos para uma análise mais detalhada e será aprovado na próxima reunião. 4º Assunto) Informe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social: Foi lida a Resolução CMAS Nº 04/2019 que dispõe sobre criação da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, bem como a Ata 01/2019 da reunião da mesma comissão, realizada em 05/07/2019. A Assessora Arlete sugeriu que nas pré-conferências sejam aproveitadas para avaliar os programas e projetos desenvolvidos no município. Assim, as informações obtidas poderiam favorecer na elaboração de um diagnóstico da Assistência Social no município. O Conselheiro Mauro reforçou a

RB  
*[Handwritten signature]*

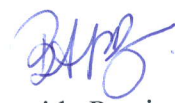


## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI 4.683 DE 03/05/2018.

importância de se utilizar nesses momentos de uma linguagem simples, clara e objetiva para que consiga mobilizar o usuário em sua participação. O Conselheiro Rogério lembrou a criação de estratégias através de oferta de “recursos” que favoreçam a participação do usuário. 5º Assunto: Momento SEAS: A Assessora Arlete relatou sobre a supervisão que está sendo realizada no CREAS, e mesmo no início está apresentando bons resultados. Com relação a implantação do portal da Prefeitura Municipal, na qual constarão *links* para as secretarias e Casa dos Conselhos ainda está aguardando maiores informações dos responsáveis. Não havendo nada mais a tratar, a Conselheira Graça agradeceu o apoio recebido durante o período que esteve como Presidente e se colocou à disposição e agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião.

  
Maria das Graças Silva  
Presidente

  
Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt  
Secretária Executiva

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 26/07/2019.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI 4.683 DE 03/05/2018.

### ATA Nº. 08/2019 Reunião Ordinária

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 30 de agosto de 2019, na sede da Casa dos Conselhos, com início às 8h. A Presidente Regina questionou sobre a aprovação da Ata nº 07/2018 e foi aprovada por todos. 1º) Assunto: Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – a Técnica da Secretaria de Assistência Social, Fabiana Nadur explanou sobre o Plano, esclareceu pequenas dúvidas, visto que o mesmo foi enviado a todos os Conselheiros anteriormente, o que possibilitou a aprovação por todos. 2º) Assunto: Finalização da Atualização das Inscrições das Organizações. A Secretária Beatriz fez a leitura do Parecer elaborado pela Comissão de Normas e Legislação, emitido após a realização de visitas às organizações de assistência social. Cabe ao CMAS fiscalizar e orientar, sendo assim com relação ao Atestado de Funcionamento, da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros, houve a indicação para encaminhamento de ofício ao Setor de Fiscalização da Prefeitura para que sejam vistoriadas as organizações e suas documentações específicas. O Conselheiro Rogério sugeriu que seja elaborada pelo CMAS, uma Resolução que trate das inscrições das organizações. Houve uma explicação específica da visita ao Conselho Central, visto que a organização está solicitando a atualização da inscrição. Foi feita uma indicação para que a Secretaria de Assistência Social seja oficiada para que realize uma visita técnica, com fins de cadastramento no CNEAS, pois houve dúvida na análise do Plano de Trabalho e Relatório apresentados. 3º) Assunto: Parecer da última planilha de repasse de recursos da Secretaria de Finanças. A Comissão de Financiamento analisou a planilha enviada pela Secretaria de Assistência Social e verificou que estão ocorrendo os repasses de recursos às organizações conforme previsto. 4º) Assunto: Informe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social: Já foram realizadas três pré-conferências nos seguintes locais: ABA, APAE e CREAS. Há uma previsão de serem realizadas mais cinco reuniões antes do evento. A participação tem sido muito boa e oportuniza o esclarecimento sobre temas da Assistência Social. E hoje estamos recebendo uma usuária do CREAS, que veio conhecer o Conselho. O material de publicidade foi entregue aos presentes para auxiliarem na divulgação. 5º) Assunto: Momento SEAS: A Assessora Arlete informou que o Fundo Municipal de Assistência Social está sendo alocado na Secretaria e ficará sobre os cuidados da Técnica Raquel Valim. Com isso seria interessante a contratação de um profissional de contabilidade pela Secretaria para dar o suporte específico. O CMAS irá officiar a Secretaria de



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742  
DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI 4.683 DE 03/05/2018.

Assistência no sentido de reforçar a importância dessa contratação, pois irá agilizar os acessos às informações referentes ao FMAS. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente Regina agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião.

Regina Aparecida Ferreira da Silva Fili  
Presidente

Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt  
Secretária Executiva

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 30/08/2019.



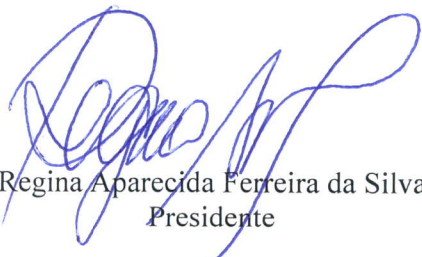



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI 4.683 DE 03/05/2018.

### ATA Nº. 09/2019 Reunião Ordinária

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 04 de outubro de 2019, na sede da Casa dos Conselhos, com início às 8h. A Presidente Regina iniciou indagando sobre a aprovação da Ata nº 08/2019, sendo aprovada por todos. Na sequência, apresentou as profissionais contratadas pela Associação Braços Abertos – ABA: Assistente Social Débora Cristina Barros de Oliveira Lopes e a Psicóloga Ana Carolina Castilho, sendo a primeira indicada em substituição à Conselheira Denise Dias Monteiro Gomes, por não mais fazer parte da referida organização. Dando continuidade, informou que a reunião tem como objetivo a avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 25 de setembro último e finalização do instrumental do CONSEAS referente à compilação dos dados obtidos. No geral, todos avaliaram a Conferência de forma positiva, considerando o número de participantes, local, alimentação e infraestrutura. Com relação aos grupos para discussão dos eixos, houve o envolvimento dos presentes e as propostas seguem em anexo no instrumental. O próximo passo será o preenchimento no sistema do CONSEAS, conforme orientações, bem como a realização de inscrição dos delegados. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente Regina agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião.

  
Regina Aparecida Ferreira da Silva Fili  
Presidente

  
Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt  
Secretária Executiva

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 04/10/2019.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI 4.683 DE 03/05/2018.

### ATA Nº. 10/2019 Reunião Ordinária

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 01 de novembro de 2019, na sede da Casa dos Conselhos, com início às 8h. A Presidente Regina questionou sobre a aprovação da Ata nº 09/2019, sendo aprovada por todos. A Secretária Beatriz comunicou que já está inserido no site da Prefeitura, as informações da Casa dos Conselhos e seus respectivos Conselhos. Com relação ao da Assistência Social, contém a última lei e as atas do corrente ano. Assuntos discutidos: 1) Atualização e aprovação do PMAS: A Técnica Fabiana Nadur apresentou as atualizações realizadas no PMAS Estadual – 2020. Sugeriu que fizéssemos uma análise das deliberações da Conferência Municipal para, se necessário, incluir alguma demanda ou informação complementar. A Assessora Arlete informou que está aberto um Chamamento para Oficineiros, visando a contratação para um novo projeto. Esse será através de parceria entre a Secretaria de Assistência e a Secretaria de Educação para execução de Serviço de Convivência no CAIC, para atender aproximadamente 300 crianças, principalmente as do Condomínio Colinas da Mantiqueira. Será utilizado recurso Federal da Assistência Social para o pagamento dos Oficineiros e o restante dos gastos ficará para a Secretaria de Educação. Todos os presentes concordaram e aprovaram as alterações realizadas no PMAS. 2) Censo SUAS: A Secretária Beatriz apresentou as informações atualizadas do Censo SUAS 2019 referente ao Conselho. Em seguida, a Presidente Regina questionou a Assessora Arlete sobre a proposta da Casa dos Conselhos sair da pasta da Secretaria de Assistência Social e passar para o Gabinete. A Assessora diz não saber da decisão e irá se informar. Momento SEAS: Fabiana relatou que o repasse do Recurso Federal está muito atrasado. E a Assessora Arlete complementou que as liberações de recursos só ocorrerão mediante a prestação de contas. O Conselheiro Rogério lembrou que está no termo de parceria assinado entre a Prefeitura Municipal e os presidentes das organizações, tanto o repasse de recursos pontualmente, como a prestação de contas mensalmente. Fabiana reforçou a necessidade de execução de serviços pelas organizações que já possuem o termo de parceria em janeiro de 2020, senão também não haverá a liberação dos recursos. O Conselheiro Rogério sugeriu que fosse visto a possibilidade do recurso de dezembro ser pago em dezembro. Fabiana sugeriu que fosse consultada a Secretaria de



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI 4.683 DE 03/05/2018.

Finanças. A Conselheira Daniela vai verificar. Com relação ao recesso de fim de ano, ainda não há data prevista. É possível que na próxima reunião possa trazer as datas. A Assessora Arlete informou que o Edital de Chamamento deverá ser publicado em novembro e inclusive terá para Casa de Passagem, porém não será um serviço tipificado. Será inaugurado junto ao Tribunal de Justiça o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. Em contrapartida, será instalado um Observatório para verificar as demandas da Assistência Social. A Fundação Carlos Marcello Caetano tem uma preocupação com o bairro do Itagaçaba, por estar descoberto no atendimento na área da Assistência Social, desde o fechamento da Casa do Pequeno Trabalhador. Diante disso, a Assistente Social Iolanda está se reunindo com movimentos missionários da Paróquia Senhor Bom Jesus, os quais possuem um conhecimento da população obtidos através dos trabalhos realizados, o que auxiliará na realização de um diagnóstico da região. Outro assunto, foi a solicitação pela Promotoria do Plano Municipal das Medidas Socioeducativas, conforme determina a lei do SINASE e deveria ser para o período 2014-2023. Ele foi feito pela Casa do Pequeno Trabalhador, porém não foi encontrado na Secretaria. Como ele é decenal e por períodos, a Secretaria de Assistência Social fará o plano para o período 2020-2023, após o seminário de Medidas Socioeducativas que acontecerá dia 12 de dezembro. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente Regina agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião.

Regina Aparecida Ferreira da Silva Fili  
Presidente

Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt  
Secretária Executiva

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 01/11/2019.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI 4.683 DE 03/05/2018.

### ATA Nº. 11/2019 Reunião Ordinária

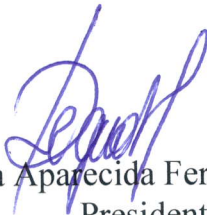
Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 29 de novembro de 2019, na sede da Casa dos Conselhos, com início às 8h. A Presidente Regina iniciou comunicando que a Assessora Arlete solicitou adiantamento da pauta por estar finalizando os editais dos termos de parceria. Momento SEAS: A Assessora fez as seguintes comunicações: não há possibilidade de adiantamento de recursos às organizações, devido ao recurso federal estar em atraso e o estadual ser repassado no mês posterior à execução das atividades. O Observatório não é da Assistência Social e sim de políticas públicas com o objetivo de anteceder as demandas existentes para o Judiciário e Município. Ele vai fornecer dados para a vigilância socioassistencial. O CMAS irá oficiar a Fundação para que na próxima reunião traga maiores informações. Na sequência, a Presidente Regina questionou sobre a Ata da reunião anterior. Todos os conselheiros aprovaram. Assuntos do dia: 1) Fluxograma na área da Assistência Social: a Presidente reforçou a importância de ser estabelecido um fluxograma das ações desenvolvidas pelas organizações e equipamentos públicos para que o usuário seja atendido de forma eficiente. O Conselheiro Rogério sugeriu que os próprios técnicos envolvidos na rede se reúnam e elaborem esse fluxograma. A Secretária Beatriz propôs colocar no cronograma a ser aprovado na próxima reunião, uma agenda para essas reuniões. 2) Suspensão de atividades da rede socioassistencial: a Presidente reforçou a realização de atividades alternativas e criativas com os usuários das organizações, pois desenvolvem trabalho contínuo. Com relação ao recesso, será de 23/12/2019 a 05/01/2020. 3) Documentação pendente das organizações no Conselho: a Secretária Beatriz comunicou que encontram-se desde agosto no Conselho certificados de inscrição atualizados de três organizações. Lembrou a necessidade de preenchimento pelos conselheiros, da ficha de Cadastro dos Conselheiros Municipais, a pedido da Secretaria de Assistência Social. A mesma foi encaminhada por e-mail e deverá ser devolvida o mais rápido possível. Também foi lida a



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI 4.683 DE 03/05/2018.

Ata de fevereiro onde consta sobre a saída do conselheiro antes do término da reunião, para que não seja prejudicada nenhuma votação ou discussão de assuntos importantes. A partir da próxima reunião serão anotadas as saídas. A Conselheira Regina Costa sugeriu que as reuniões não sejam muito longas, para que todos possam permanecer. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente Regina agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião.

  
Regina Aparecida Ferreira da Silva Fili  
Presidente

  
Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt  
Secretária Executiva

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 29/11/2019.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI 4.683 DE 03/05/2018.

### ATA Nº. 12/2019 Reunião Ordinária

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 13 de dezembro de 2019, na sede da Casa dos Conselhos, com início às 8h. 1) Aprovação da Ata anterior: A Presidente Regina iniciou questionando sobre a Ata da reunião anterior. Como não houve apontamento, foi aprovada por todos. Na sequência foi passada a palavra a Técnica Fabiana Nadur para que explicasse a aplicação dos recursos no Demonstrativo Financeiro 2018 do Governo Federal (Serviços, IGDPBF e IGDSUAS). Os Demonstrativos foram encaminhados anteriormente por e-mail à Comissão de Orçamento e demais Conselheiros. Foi apontado recurso de R\$371,32 referente a juros obtidos de emendas parlamentares destinadas ao Asilo e APAE. A sugestão do Conselheiro Mauro foi de fazer uma divisão proporcional entre as entidades. A Técnica informou que só será possível em Janeiro/2020, pois será necessária a realização de termo de colaboração para o repasse. O Demonstrativos referentes ao IGDPBF e IGDSUAS já estão finalizados. Porém, o Demonstrativo referente à Serviços está apresentando inconsistência no sistema nos valores das emendas entre o que foi repassado e utilizado, o que está impossibilitando a finalização. A Técnica solicitou adequação junto aos responsáveis, mas o problema não foi sanado. A sugestão foi de aguardar mais uns dias, se não for resolvido ela tentará salvar e posteriormente pedir abertura para correção. Como não foram apresentadas dúvidas, os Demonstrativos foram aprovados por todos os Conselheiros. Antes de finalizar sua participação, Fabiana sugeriu que a Coordenadora do CREAS Regina Costa fizesse um breve comentário sobre o Seminário de Medidas Socioeducativas realizado no último dia 10, na Câmara Municipal. A Coordenadora relatou que apesar do CREAS ter sido citado, não foi de sua responsabilidade a organização do evento. O resultado foi positivo, visto que houve explanação do SINASE e exposição de trabalhos de CREAS dos municípios de Lorena, Guaratinguetá e Caçapava. A participação dos envolvidos do município foi reduzida,

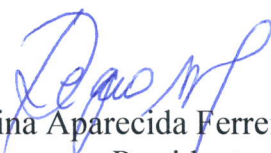
RB




## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI 4.683 DE 03/05/2018.

talvez por ser próximo ao final do ano e todos tem compromissos. 2) Exposição do Calendário de atividades 2020: A Secretária Executiva fez a leitura de um esboço de atividades a serem realizadas, incluindo responsáveis e prazos. O mesmo será aprovado na próxima reunião. Fabiana sugeriu que seja solicitado o plano de atividades para os equipamentos, pois isso favorecerá o acompanhamento das ações. 3) Substituição de Conselheiro na Comissão de Normas e Legislação: A Secretária Beatriz comunicou o desligamento da Conselheira que se desligou da Comissão de Normas e Legislação e sugeriu sua substituição pela Conselheira Débora Cristina Barros de Oliveira Lopes, o que foi aprovado por todos; 4) Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social pela PMC: A Presidente Regina questionou sobre a realização de fiscalização pelo Setor competente da Prefeitura às entidades. Foi comunicado que apenas a Casa lar Esmeralda recebeu a visita de fiscalização. Diante disso, foi decidido pela reiteração do ofício ao setor de Fiscalização, pois além de exigência para funcionamento, também irá auxiliar nas documentações para o chamamento público. Finalizando a Presidente reforçou a importância da capacitação a todos e a Técnica Fabiana solicitou que seja feito o levantamento das necessidades no início do ano, para que agilize as contratações. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente Regina agradeceu a presença de todos, desejou boas festas a todos e deu por encerrada a reunião.

  
Regina Aparecida Ferreira da Silva Fili  
Presidente

  
Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt  
Secretária Executiva

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquivem-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 13/12/2019.

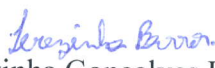


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI 4.683 DE 03/05/2018.

**ATA Nº. 01/2019 Reunião Extraordinária**

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 01 de março de 2019, na sede da Casa dos Conselhos, com início às 8h. A presidente Terezinha deu início à reunião e solicitou que a Secretária Beatriz desse início à leitura do Regimento Interno a partir do Art. 13, § 2º visto que surgiu conflito com a Lei do Conselho, em seu Art. 9º, Parág. Único: A sugestão foi para aprovar a seguinte redação: § 2º - *Preferencialmente para o cargo de Presidente do CMAS, deverão se candidatar os Conselheiros representantes da Sociedade Civil.* Também no mesmo Artigo, no § 3º, foi sugerido o prazo de 30 dias para nova eleição. Ambas as indicações foram aprovadas. Quando da discussão do Art. 34, inciso IX, a Conselheira Regina Fili comentou sobre o não repasse de recursos à ABA, visto que algumas instituições receberam recursos de mesma referência. Foi orientada a oficial o Conselho para que o mesmo possa solicitar informações da Secretaria. Após as sugestões referentes ao Regimento Interno, foram constituídas as Comissões Temáticas com os seguintes Conselheiros: I – Comissão de Política de Assistência Social: Ana Aparecida, Ana Carolina, Elizangela e Regina Fili; II – Comissão de Orçamento e Financiamento: Daniela, Maria das Graças, Maria Terezinha e Mauro; III – Comissão de Normas e Legislação: Denise, Helena, Regina Costa e Rogério. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

  
Maria Terezinha Gonçalves Barros  
Presidente

  
Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt  
Secretária Executiva

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 01/03/2019.